



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: gabinete@saogoncalodopara.mg.gov.br



DECRETO Nº 4.260/2019

“Dispõe sobre autorização a Servidores Públicos Municipais, para efetuarem a movimentação financeira, em conjunto com o Prefeito Municipal, das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos IX, e XII, do Art. 62, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal n.o 866 de 29 de maio de 1991:

DECRETA:

Art. 1º. – Fica autorizado as Servidoras Públicas Municipais, **Isabela Tavares Lima**, nomeada através da Portaria número 002/2016, inscrita no CPF/MF sob número 094.570.886-62, e **Sr. Joel Ribeiro da Silva**, nomeado através da portaria número 021/2019, inscrito no CPF/MF sob número 028.088.716-78, ficando ambos responsáveis, no que diz respeito ao **Fundo Municipal de Saúde – F.M.S.**, os poderes para, emitir cheques, quando for o caso.


Art. 2º - Fica determinado que as demais operações bancárias, como, abrir conta de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgastes de aplicação financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento, solicitar saldos/extrato de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade e encerrar contas de depósito, serão realizadas pela tesoureira **Isabela Tavares Lima**, em conjunto com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde F.M.S. **Sr. Joel Ribeiro da Silva**.

Art. 3º – Fica revogado o decreto número 4.249 de 20 de março de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (24-05-2019).

Antônio André Nascimento Guimarães
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que, <u>o decreto</u>	
Nº <u>4.260/2019</u>	
Foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará na data de <u>24 / 05 / 19</u>	
 Assinatura do Servidor	



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: gabinete@saogoncalodopara.mg.gov.br



DECRETO Nº 4.260/2019

“Dispõe sobre autorização a Servidores Públicos Municipais, para efetuarem a movimentação financeira, em conjunto com o Prefeito Municipal, das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos IX, e XII, do Art. 62, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal n.o 866 de 29 de maio de 1991:

DECRETA:

Art. 1º. – Fica autorizado as Servidoras Públicas Municipais, **Isabela Tavares Lima**, nomeada através da Portaria número 002/2016, inscrita no CPF/MF sob número 094.570.886-62, e **Sr. Joel Ribeiro da Silva**, nomeado através da portaria número 021/2019, inscrito no CPF/MF sob número 028.088.716-78, ficando ambos responsáveis, no que diz respeito ao **Fundo Municipal de Saúde – F.M.S.**, os poderes para, emitir cheques, quando for o caso.

Art. 2º - Fica determinado que as demais operações bancárias, como, abrir conta de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contraordenar, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgastes de aplicação financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento, solicitar saldos/extrato de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade e encerrar contas de depósito, serão realizadas pela tesoureira **Isabela Tavares Lima**, em conjunto com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde F.M.S: **Sr. Joel Ribeiro da Silva**.

Art. 3º – Fica revogado o decreto número 4.249 de 20 de março de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove (24-05-2019).

Antônio André Nascimento Guimarães
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que <i>o deuto</i>	
Nº	<u>4.260/2019</u>
Foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará	
na data de	<u>24 / 05 / 19</u>
<i>Araceli</i>	
Assinatura do Servidor	



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: gabinete@saogoncalodopara.mg.gov.br



DECRETO Nº 4.260/2019

“Dispõe sobre autorização a Servidores Públicos Municipais, para efetuarem a movimentação financeira, em conjunto com o Prefeito Municipal, das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos IX, XII, do Art. 62, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal n.o 866 de 29 de maio de 1991:

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado as Servidoras Públicas Municipais, **Isabela Tavares Lima**, nomeada através da Portaria número 002/2016, inscrita no CPF/MF sob número 094.570.886-62, e **Sr. Joel Ribeiro da Silva**, nomeado através da portaria número 021/2019, inscrito no CPF/MF sob número 028.088.716-78, ficando ambos responsáveis, no que diz respeito ao **Fundo Municipal de Saúde – F.M.S.**, os poderes para, emitir cheques, quando for o caso.

Art. 2º - Fica determinado que as demais operações bancárias, como, abrir conta de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgastes de aplicação financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento, solicitar saldos/extrato de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade e encerrar contas de depósito, serão realizadas pela tesoureira **Isabela Tavares Lima**, em conjunto com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde F.M.S. **Sr. Joel Ribeiro da Silva**.

Art. 3º – Fica revogado o decreto número 4.249 de 20 de março de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove (24-05-2019).

Antônio André Nascimento Guimarães
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que <u>o decreto</u>	
Nº <u>4.260/2019</u>	
Foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará	
na data de <u>24 / 05 / 19</u>	
<u>Arnival</u> Assinatura do Servidor	